



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 162 / 2010.

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.138, de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.321 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental – FUNDEB 40% Secretaria de Educação, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2165 - Melhoria da Rede Escolar Ensino Básico, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.321 Descrição: Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 07/2010	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.07.03 descrição: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico- FUNDEB				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Manutenção das Unidades Básicas	R\$ 790.583,27	R\$ 826.159,52	R\$ 863.336,70	R\$ 902.186,85



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 790.583,27 (Setecentos e Noventa Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia	
Unidade: 02.07.03 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 2165 – Melhoria da Rede Escolar Ensino Básico.	
Atividade: 2.321 – Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 90.583,27
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro- P.J	R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
Valor total:	R\$ 790.583,27

Art. 4º. - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2010 à conta do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB no valor de R\$ 790.583,27 (Setecentos e Noventa Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). Conforme Portaria nº 538ª, de 26 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO
De *Justiça e Red. Fin. Orc.*
Em, 3 / 8 / 2010
[Signature]
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2010
CIENTE

Constou do expediente da **Sessão**

do dia 3 / 8 / 2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010

Presidente

APROVADO,

1ª VOTAÇÃO

Em, 3 / 8 / 2010

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

Presidente